

Necessidade de Leilões nos Sistemas Isolados⁽¹⁾

Xisto Vieira Filho

Atualmente o Brasil possui 271 localidades que não fazem parte do Sistema Interligado Nacional – SIN de Energia Elétrica. A maioria delas na região Norte do Brasil. Todos os anos as distribuidoras de energia devem enviar informações sobre a demanda e a situação da infraestrutura de geração de energia desses sistemas isolados.

Sensível às necessidades das comunidades dos sistemas isolados, o Ministério de Minas e Energia publicou, no dia 17/09, a Portaria nº 341/2020, que estabelece as diretrizes para a realização do Leilão de energia para 22 localidades, situadas nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. A previsão atual é que este leilão ocorra em março de 2021.

A Empresa de Pesquisa Energética-EPE é o órgão responsável pela avaliação técnica das propostas de planejamento do atendimento aos Sistemas Isolados, a partir dos relatórios das distribuidoras, bem como da análise sobre a habilitação técnica das propostas de solução para geração de energia que participarão dos leilões para atender os sistemas isolados.

Tais Leilões trazem vantagens sociais e econômicas mensuráveis junto às comunidades não atendidas pelo SIN. Dentre os benefícios, destacamos: i) atendimento aos requisitos de suprimento de eletricidade para a população, bem como para o desenvolvimento econômico de atividades empresariais; ii) a redução, atingindo consumidores de todo o país, de encargos setoriais que são utilizados para subsidiar a energia nessas localidades e iii) a possibilidade de investimento em projetos mais arrojados e eficientes pelos agentes de geração, com valores competitivos e mediante contratação por prazo determinado.

Conforme Relatório da EPE acerca dos Sistemas Isolados (2019), das 271 localidades isoladas do País, 58 (21%) terão déficit de demanda ou necessidade de substituição de máquinas existentes nos próximos anos. Em caso de déficit de demanda, tem-se como consequência o atendimento através de geração emergencial ou, em último caso, o corte de carga.

Uma eventual falta de regularidade na realização de leilões como o de março gera um impacto na conta de luz de todos os consumidores. Em 2020, o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético -CDE, que contribui com a universalização do serviço de energia elétrica e a modicidade tarifária nos sistemas isolados, reservou para atendimento desses sistemas R\$ 7,6 bilhões, dos quais 93% são destinados a custos com geração de energia.

A energia elétrica é sinônimo de qualidade de vida e de crescimento econômico, por isso deve ser um serviço universal. Por essa razão, dentre outras, o MME elaborou a Medida Provisória 998, medida esta de grande impacto e fundamental para o desenvolvimento do Setor Elétrico Brasileiro. Entre as emendas apresentadas à MP, a que defende maior previsibilidade para a realização de leilões de sistemas isolados – sempre vinculados à existência de demanda ou descontração – é fundamental. Da mesma maneira, também é importante a introdução dos leilões de capacidade, leilões regionais, por subsistema e por tipo de fonte, considerando empreendimentos novos

e existentes, de forma similar. Assim, haverá maior segurança no sistema de energia e maior possibilidade de se chegar ao mix ótimo de geração na matriz elétrica com a louvável penetração de geração renovável mas com a devida complementação de geração termelétrica.

.

(1) Artigo publicado na Agência CanalEnergia. Disponível em:

<https://www.canalenergia.com.br/artigos/53148566/necessidade-de-leiloes-nos-sistemas-isolados/>.

Acesso em 30 de setembro de 2020.